



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, ALAOR ALVES FERREIRA e **GRÁFICA DIRETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.852/0001-81, com sede na Rua Padre Antonio Vieira, nº 370, bairro Santo Antônio, cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.640-060, neste ato representado pelo sócio, Sr. Clóvis Paulo Dresch Bandeira, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 370, Bairro Santo Antônio, cidade Porto Alegre/RS, CEP: 90.640-060, CPF nº 364.945.340-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato e em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ENTREGA

O presente contrato, advindo da ata Ata de Registro de Preços nº 009/2025 tem por finalidade registrar os preços dos seguintes itens :

1	01	Adesivo vinílico com brasão e letreiro impressão digital	un	15	10,40	Gráfica Direta Ltda ME
7	07	Bloco anotação capa laminada, com brilho, 4x0 cores, medindo 21x15 cm, miolo com 100 folhas, 75g, brancas. Até 10 artes de capa diferentes conforme solicitação	un	2.080	3,40	Gráfica Direta Ltda ME
9	09	Caderno personalizado capa dura 200mm x 275mm, com logo e brasão do Município + arte (fornecido pelo município), 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75g, miolo 200 pag. No formato 200mmx275mm, 4x4 cores.	un	160	16,40	Gráfica Direta Ltda ME



11	11	Calendário com ímã 9x8 cm, 4x0 cores	un	580	1,70	Gráfica Direta Ltda ME
12	12	Caneta plástica personalizada, carga azul, ponta fina, acionamento com clique	un	2.500	2,00	Gráfica Direta Ltda ME
13	13	Cartão de visita 9x5 cm, papel couchê 300g, 4x4 cores plastificado	un	300	0,53	Gráfica Direta Ltda ME
14	14	Cartaz A3 couchê 115g, formato 31x44cm, cores 4x0 (podendo ser até 40 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes)	un	1.800	3,90	Gráfica Direta Ltda ME
16	16	Envelope grande, impresso em lâmina aberta e após montado e colado, em papel ofset 90g, branco, medindo 360x260 mm (após montado), impressão 4x0, tamanho da faca 430mmx540mm	un	1.550	0,84	Gráfica Direta Ltda ME
17	17	Envelope médio, impresso em lâmina aberta e após montado e colado, em papel offset 90g, branco, medindo 305x225 mm (após montado), impressão 4x0, tamanho da faca: 380mm x 445mm.	un	1.550	0,60	Gráfica Direta Ltda ME
18	18	Envelope pequeno, impresso em lâmina aberta e após montado e colado, em papel offset 90g, branco, medindo 229x115 mm (após montado) impressão 4x0, tamanho da faca 260mmx260mm.	un	1.550	0,23	Gráfica Direta Ltda ME
19	19	Ficha de visita 10x10 cm, verso autocolante, 4x0	un	500	0,49	Gráfica Direta Ltda ME
20	20	Folder 20x30 cm, impressão 4x4, papel couchê, 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado	un	2.500	0,50	Gráfica Direta Ltda ME



		pelas secretarias (podendo ser até 10 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes)				
21	21	Folder 21x15 cm, impressão 4x4, papel couchê 120g, conforme solicitado pelas secretarias (podendo ser até 10 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes).	un	2.500	0,38	Gráfica Direta Ltda ME
22	22	Folder 51x17 cm, impressão 4x4, papel couchê 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pelas secretarias (podendo ser até 05 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes).	un	2.500	2,45	Gráfica Direta Ltda ME
26	26	Guia de arrecadação 21x13 impressão 4x1, bloco com 50 unid.	un	50	10,90	Gráfica Direta Ltda ME
27	27	Impressão digital em lona (acab. ilhós) em m², podendo ser até 40 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes, colorido.	m²	1.200	64,90	Gráfica Direta Ltda ME
29	29	Informativo 8 páginas A4, divulgação de notícias e informações sobre projetos e atendimentos, impressão em offset, formato fechado: 21x30 cm; formato aberto: 30x42 cm, papel offset 90g, cores: 4x4, acabamento: 1 dobra, capa: 4, página miolo: 4; página total: 8.	un	5.000	3,00	Gráfica Direta Ltda ME
31	31	Mousepad, material poliuretano ou EVA neoprene ergonômico, com apoio de punho em gel, base antiaderente, personalizado.	un	832	8,90	Gráfica Direta Ltda ME



		Tamanho 22x18cm 4x0 cores. Até 3 artes diferentes.				
32	32	Pasta padronizada documentos, tamanho 445mm x 315 mm (aberta), 22,25mm x 315mm (fechada) 1 dobra, com bolso colado na parte interna da pasta, 4x0 cores, papel triplex 300g	un	2.400	1,30	Gráfica Direta Ltda ME
33	33	Pasta padronizada documentos 2, no tamanho 550mmx350mm (aberta), 2 dobras/vincos + furação para grampo, 4x0 cores, papel triplex 300g.	un	2.400	1,50	Gráfica Direta Ltda ME
34	34	Pasta padronizada licitações, no tam. 550mm x 350mm (aberta), 2 dobras/vincos + furação para grampo, 4x0 cores, papel triplex 300g	un	200	2,70	Gráfica Direta Ltda ME
35	35	Plotagem de veículos, tamanhos variados, colorido, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão de alta resolução em vinil (confeção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Sec. Municipal interessada), adesivo de impressão digital com tinta residente ao tempo.	m ²	390	223,25	Gráfica Direta Ltda ME
36	36	Prestação de serviços de encadernação tipo capa dura em percalux, com gravação dourada com parafuso, com até 200 folhas (material colado e costurado).	un	254	64,90	Gráfica Direta Ltda ME
38	38	Receituário notificação B na cor azul, papel sulfite 90g, 4x0 medidas 10x26cm. Para impressão necessário consultar vigilância sanitária para numeração. Blocos com 50 unid.	un	200	1,70	Gráfica Direta Ltda ME



39	39	Receituário simples, bloco em duas vias, autocopiativo, papel sulfite 90g, 4x0, medidas de 21x16cm. Blocos com 50 unid.	un	600	2,20	Gráfica Direta Ltda ME
----	----	---	----	-----	------	------------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Responsável do Departamento de Compras solicitará a entrega, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do mesmo, cabendo a Contratada a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município avaliará a qualidade através do Responsável da Secretaria de Administração e Fiscal de Contrato, o qual, se necessário, solicitará a substituição do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Município, na situada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, no horário das 8h às 12h ou das 13h30 às 17h, em dias de expediente, devendo ser comunicado a data de entrega ao fiscal deste contrato com antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALIDADE

O prazo de validade do respectivo contrato e Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e igual quantidade desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para os mesmos produtos, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONTRATO

Aplica-se as previsões constantes da ata de registro de preços e do Edital de pregão eletrônico nº 033/2025, inclusive quanto a rescisão e aplicação de sanções decorrentes das hipóteses previstas.

CLÁUSULA QUARTA- PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:



Item	Lote	Descrição	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total	
1	01	Adesivo vinílico com brasão e letreiro impressão digital	un	15	10,40	156,00	Gráfica Direta Ltda ME
7	07	Bloco anotação capa laminada, com brilho, 4x0 cores, medindo 21x15 cm, miolo com 100 folhas, 75g, brancas. Até 10 artes de capa diferentes conforme solicitação	un	2.080	3,40	7.072,00	Gráfica Direta Ltda ME
9	09	Caderno personalizado capa dura 200mm x 275mm, com logo e brasão do Município + arte (fornecido pelo município), 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75g, miolo 200 pag. No formato 200mmx275mm, 4x4 cores.	un	160	16,40	2.624,00	Gráfica Direta Ltda ME
11	11	Calendário com ímã 9x8 cm, 4x0 cores	un	580	1,70	986,00	Gráfica Direta Ltda ME
12	12	Caneta plástica personalizada, carga azul, ponta fina, acionamento com clique	un	2.500	2,00	5.000,00	Gráfica Direta Ltda ME
13	13	Cartão de visita 9x5 cm, papel couchê 300g, 4x4 cores plastificado	un	300	0,53	159,00	Gráfica Direta Ltda ME
14	14	Cartaz A3 couchê 115g, formato 31x44cm, cores 4x0 (podendo ser até 40 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes)	un	1.800	3,90	7.020,00	Gráfica Direta Ltda ME
16	16	Envelope grande, impresso em lâmina aberta e após montado e colado, em papel ofset 90g, branco, medindo 360x260 mm (após	un	1.550	0,84	1.302,00	Gráfica Direta Ltda ME



		montado), impressão 4x0, tamanho da faca 430mmx540mm					
17	17	Envelope médio, impresso em lâmina aberta e após montado e colado, em papel offset 90g, branco, medindo 305x225 mm (após montado), impressão 4x0, tamanho da faca: 380mm x 445mm.	un	1.550	0,60	930,00	Gráfica Direta Ltda ME
18	18	Envelope pequeno, impresso em lâmina aberta e após montado e colado, em papel offset 90g, branco, medindo 229x115 mm (após montado) impressão 4x0, tamanho da faca 260mmx260mm.	un	1.550	0,23	356,50	Gráfica Direta Ltda ME
19	19	Ficha de visita 10x10 cm, verso autocolante, 4x0	un	500	0,49	245,00	Gráfica Direta Ltda ME
20	20	Folder 20x30 cm, impressão 4x4, papel couchê, 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pelas secretarias (podendo ser até 10 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes)	un	2.500	0,50	1.250,00	Gráfica Direta Ltda ME
21	21	Folder 21x15 cm, impressão 4x4, papel couchê 120g, conforme solicitado pelas secretarias (podendo ser até 10 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes).	un	2.500	0,38	950,00	Gráfica Direta Ltda ME
22	22	Folder 51x17 cm, impressão 4x4, papel couchê 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pelas secretarias (podendo ser até 05 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes).	un	2.500	2,45	6.125,00	Gráfica Direta Ltda ME



26	26	Guia de arrecadação 21x13 impressão 4x1, bloco com 50 unid.	un	50	10,90	545,00	Gráfica Direta Ltda ME
27	27	Impressão digital em lona (acab. ilhós) em m², podendo ser até 40 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes, colorido.	m²	1.200	64,90		Gráfica Direta Ltda ME
29	29	Informativo 8 páginas A4, divulgação de notícias e informações sobre projetos e atendimentos, impressão em offset, formato fechado: 21x30 cm; formato aberto: 30x42 cm, papel offset 90g, cores: 4x4, acabamento: 1 dobra, capa: 4, página miolo: 4; página total: 8.	un	5.000	3,00	15.000,00	Gráfica Direta Ltda ME
31	31	Mousepad, material poliuretano ou EVA neoprene ergonômico, com apoio de punho em gel, base ataderente, personalizado. Tamanho 22x18cm 4x0 cores. Até 3 artes diferentes.	un	832	8,90	7.404,80	Gráfica Direta Ltda ME
32	32	Pasta padronizada documentos, tamanho 445mm x 315 mm (aberta), 22,25mm x 315mm (fechada) 1 dobra, com bolso colado na parte interna da pasta, 4x0 cores, papel triplex 300g	un	2.400	1,30	3.120,00	Gráfica Direta Ltda ME
33	33	Pasta padronizada documentos 2, no tamanho 550mmx350mm (aberta), 2 dobras/vincos + furação para grampo, 4x0 cores, papel triplex 300g.	un	2.400	1,50	3.600,00	Gráfica Direta Ltda ME
34	34	Pasta padronizada licitações, no tam. 550mm x 350mm (aberta), 2 dobras/vincos + furação para	un	200	2,70	540,00	Gráfica Direta Ltda ME



		grampo, 4x0 cores, papel triplex 300g					
35	35	Plotagem de veículos, tamanhos variados, colorido, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão de alta resolução em vinil (confeção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Sec. Municipal interessada), adesivo de impressão digital com tinta residente ao tempo.	m ²	390	223,25	87.067,50	Gráfica Direta Ltda ME
36	36	Prestação de serviços de encardenação tipo capa dura em percalux, com gravação dourada com parafuso, com até 200 folhas (material colado e costurado).	un	254	64,90	16.484,60	Gráfica Direta Ltda ME
38	38	Receituário notificação B na cor azul, papel sulfite 90g, 4x0 medidas 10x26cm. Para impressão necessário consultar vigilância sanitária para numeração. Blocos com 50 unid.	un	200	1,70	340,00	Gráfica Direta Ltda ME
39	39	Receituário simples, bloco em duas vias, autocopiativo, papel sulfite 90g, 4x0, medidas de 21x16cm. Blocos com 50 unid.	un	600	2,20	1.320,00	Gráfica Direta Ltda ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inexiste obrigação do Município de retirar todos os produtos objeto desta contratação, cuja aquisição será feita a critério da contratante;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A solicitação de entrega dos produtos ocorrerá conforme a necessidade do Município, sem que o Contratado faça jus a qualquer compensação;

PARÁGRAFO QUARTO: As despesas com a entrega dos produtos adquiridos correm por conta exclusiva da Contratada, devendo ser realizadas na Prefeitura Municipal de Caseiros;

PARÁGRAFO QUINTO: O Contratado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 15 dias úteis a contar do pedido, conforme consta do termo de referência.



CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, da seguinte forma:

- I. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
- II. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
- III. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
 - a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
 - b) Em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- IV. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA SEXTA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de



referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) Falecimento do registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO: O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando por razão de interesse público;
- b) Quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA. PENALIDADES

Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

As penalidades aqui previstas não afastam aquelas previstas no edital de licitação, que serão aplicadas na hipótese de não enquadramento da previsão desta ata. Caracterizada a inexecução contratual, aplicar-se-á a sanção prevista no edital.



CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços contratados será exercida pelo servidor Douglas Augusto Fracasso, para validação do perfeito atendimento dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao fiscal da ata de registro de preços proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: O Município poderá promover ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada até o dia 10 de cada mês subsequente aquele que houve a entrega do produto, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e com observância do estipulado pela Lei n. 14.133/2021;
- b) O depósito bancário será efetuado na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura, nos Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos produtos entregues;

GRÁFICA DIRETA LTDA ME

Banco: Caixa Econômica Federal; Conta Corrente: 003 00000049-7, Agência: 3344

- c) O item que eventualmente não for aceito, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;
- d) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
- f) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária.

03 – Secretaria Municipal da Administração;

2003 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração;

339030000000 – Material de Consumo;

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;

2011 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação;

2027 – Manutenção do Ensino Fundamental;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação;

2030 – Manutenção do Ensino Infantil;

339030000000 – Material de Consumo;

07 – Secretaria Municipal de Educação

2036 – Manutenção da Secretaria da Educação, Conselhos e Setores ligados a área da educação;

339030000000 – Material de Consumo;

08 – Secretaria Municipal de Agricultura;

2049 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura;

339030000000 – Material de consumo;

09 – Secretaria Municipal da Saúde;

2059 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Conselho da Saúde;

339030000000 – Material de Consumo;

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

2065 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021. Não



será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caseiros, 07 de janeiro de 2026.



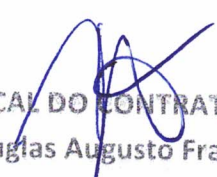
MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS

Alaor Alves Ferreira

Prefeito Municipal, Em Exercício.

CLOVIS PAULO DRESCH Assinado de forma digital por
BANDEIRA:3649453401 CLOVIS PAULO DRESCH
BANDEIRA:36494534015
5 Dados: 2026.01.07 10:44:30 -03'00'

GRÁFICA DIRETA LTDA ME
CONTRATADA


FISCAL DO CONTRATO:

Douglas Augusto Fracasso

TESTEMUNHAS:

1º 
2º 